

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

NUP: nº 63436.000817/2025-44

OBJETO: Manutenção, Calibração e Verificação INMETRO dos Etilômetros BAF-300.

JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei no 14.133/2021:

Art. 74. Da Inexigibilidade de Licitação:

(...)

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando a necessidade de execução do serviço, certificado que a empresa escolhida para realização do mesmo, possui atestado de exclusividade nacional valido, foi preterida a modalidade de inexigibilidade de licitação, acautelando-se em atender o que está descrito no inciso I do art. 74 da Lei de Licitações.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa ELEC IND. COM. EQUIP. MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44, é a fabricante do equipamento e possui Atestado de exclusividade nacional para realização deste serviço.

Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com a realidade do serviço prestado. Por se tratar de Inexigibilidade e conforme a proposta comercial da empresa ELEC IND. COM. EQUIP. MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44, o valor estimativo do serviço é de R\$ 15.200,00.

Reitero, que consta anexo ao processo o atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira da indústria Elétrica e Eletrônica, informando da exclusividade desta empresa para realização do serviço de manutenção e calibração do etilômetro BAF-300.

Opta-se, portanto, pela Inexigibilidade de Licitação pelos princípios da Legalidade e da probidade administrativa, tendo em vista a necessidade de manutenção do bom estado de funcionamento dos equipamentos e confiabilidade dos dados fornecidos para manutenção das atividades de Inspeção Naval realizadas por esta Capitania.

Juazeiro-BA, na data desta assinatura.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO BRUNO DE OLIVEIRA LIMA

Data: 04/09/2025 10:52:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO BRUNO DE OLIVEIRA LIMA
Segundo-Tenente(RM2-T)
Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário
Responsável pela Demanda